



Decreto N° 3259 - de 01 de Março de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0001.2.0009-200 - 3.3.90.39.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 30.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 30.000,00
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.122.0001.2.0017-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 1.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 5.000,00
2.06.01.10.301.0008.2.0031-202 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 155,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 5.155,00
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.06.02.10.302.0004.2.0038-155 - 3.3.90.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	R\$ 70.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 70.000,00
Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.06.03.10.305.0006.2.0041-254 - 3.3.90.30.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	R\$ 360,00
2.06.03.10.305.0006.2.0041-254 - 3.3.90.39.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 1.360,00
Total da Unidade 06	R\$ 76.515,00
Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.09.01.08.122.0021.2.0070-129 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 7.000,00
Total da Unidade 09	R\$ 7.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0019.2.0075-129 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF	R\$ 5.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0076-129 - 3.3.90.39.00 MANTER O S.C.F.V.	R\$ 2.900,00
2.10.01.08.243.0020.2.0074-200 - 3.3.90.92.00 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA LAR	R\$ 1.293,75
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 9.193,75
Total da Unidade 10	R\$ 9.193,75
Total da Instituição 02	R\$ 123.708,75
Total Geral Acrescido	R\$ 123.708,75

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0002.2.0024-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 1.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 04 - BLOCO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
2.06.04.10.303.0005.2.0043-155 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	R\$ 70.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 70.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 70.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0019.2.0080-129 - 3.1.90.04.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	R\$ 14.900,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 14.900,00
Total da Unidade 10	R\$ 14.900,00



Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO	
2.11.01.20.606.0010.2.0085-100 - 3.3.90.36.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	5.000,00
Total da Unidade 11	5.000,00
Total da Instituição 02	90.900,00
Total Geral Anulado	90.900,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 01 de Março de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34